SETOR DE PROTOCOLO
Fl.: 02
Proc.: 017/2025
Alyanlemos Vieira

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 017, DE 2025.

"CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO QUATIENSE AO SENHOR MAIKON LUIS PEREIRA."

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica concedido o título de Cidadão Quatiense ao Senhor Maikon Luis Pereira, pelos relevantes serviços prestados à comunidade e atuação exemplar.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificativa: Nesta ocasião especial, prestamos uma justa e sincera homenagem ao senhor **Maikon Luis Pereira**, cidadão que, com esforço, coragem e dedicação, construiu uma trajetória de superação e trabalho que inspira todos ao seu redor.

Nascido no dia 16 de junho de 1985, em Lavras, Minas Gerais, Maikon é filho de Luis Donizeti Pereira e Eliane das Dores Pereira. Irmão de oito irmãos, desde cedo aprendeu o valor da união familiar e da responsabilidade.

Aos 18 anos, em 2004, chegou à cidade de Quatis acompanhado de quatro amigos, carregando consigo sonhos e a vontade de vencer. Começou sua caminhada como ambulante, e logo conquistou oportunidades no mercado de trabalho, atuando na Fábrica da Coca-Cola em Porto Real. Em busca de crescimento, fez o curso de operador de empilhadeira e trabalhou também na Volkswagen, onde, com empenho, qualificou-se em mecânica.

Com espírito empreendedor e muita determinação, fundou sua própria oficina, a **"Oficina do Irmão"**, no município de Porto Real, no ano de 2011. Três anos depois, transferiu o empreendimento para Quatis, contribuindo assim com a economia local e oferecendo serviços com honestidade e qualidade.

Hoje, além de profissional dedicado, Maikon é esposo de Rebeka da Silva Rosa Faria e pai orgulhoso de três filhas: Ana Júlia, Laura e Isabel — sua maior motivação e razão de viver.

Reconhecemos com gratidão a trajetória de Maikon Luis Pereira, que representa tantos brasileiros que, com humildade e trabalho honesto, constroem histórias de sucesso e deixam um legado de exemplo e perseverança. Que sua jornada continue sendo iluminada, e que sua vida continue sendo um reflexo de fé, esforço e amor pela família e pela cidade de Quatis.

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

SETOR DE PROTOCOLO
Fl.: 03
Proc.: 017/2025.

Câmara Municipal de Quatis, 26 de junho de 2025.

ROGÉRIO DE SOUZA OLIVEIRA
Vereador